PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA N° 0132, de 21 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 20220132; celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 31.094.573/0001-55, e a Empresa A RAIOL ALVES; C.NPJ: 20.095.928/0001-04, Pregão Eletrônico nº 9/2021-0014 SRP, assinado no dia 21/01/2022 com vigência até 31/12/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e equipamentos de proteção individual - EPIS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, conformidade com procedimento de Registro de Preços de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I Fiscal Titular: LEILTON PEREIRA DA SILVA, CPF: 008.806.342-94 e Matrícula:128924-1;
- II Fiscal Substituto: EWLERSON RIVAN DO CARMO SOUSA, CPF: 042.810.222-01 e matrícula: 128851-2.
- Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.
- **Art.** 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 4° Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1° do presente instrumento.

- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 6º** Dê ciência aos interessados.
- **Art. 7º** Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/PA, 21 de janeiro de 2022.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal